



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 731, de 17 de outubro de 2012.

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a doar a área urbana que especifica.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu **ROGERIO GALLINA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

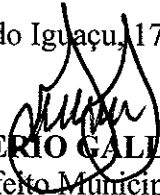
LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar para a SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, o seguinte imóvel:

I - "Parte do Lote Rural nº 190 da Gleba nº 10, tudo de acordo com a matrícula inclusa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, 17 de outubro de 2012.


ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal